

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL (INCAPER)**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
ABERTURA**

O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o processo de autorização nº 2021-FJH27 código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: 500E0100013.2022.001, tendo em vista a Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, mediante as condições estipuladas neste Edital, na Lei Complementar nº 637, de 27 de agosto de 2012, na Lei Complementar nº 697, de 29 de maio de 2013, na Lei Complementar nº 1.004, de 17 de maio de 2021, Lei Complementar nº 1.008, de 01 de abril de 2022 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização do **Concurso Público**, sob o **regime estatutário**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCB, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocb.org.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário e formação de cadastro de reserva, no quadro de servidores do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), Estado do Espírito Santo, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper).
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), dentro do prazo de validade do concurso, conforme Tabela do Anexo III.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos das provas objetiva e discursiva (quando houver), encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 A Tabela Orientadora Para Nomeação encontra-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br. Demais dúvidas enviar para o e-mail candidato@institutoaocb.org.br.**
- 1.9 **Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O cargo, o código do cargo, a área, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para candidatos negros, as vagas para candidatos indígenas e o subsídio são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾								
Cargo	Área	Código	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas Negros ⁽³⁾	Vagas Indígenas ⁽⁴⁾	Subsídio
Técnico em Desenvolvimento Rural	Agropecuária	301	40h	15	3	6	1	R\$ 3.339,00
	Laboratório	302		12	1	1	0	
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾								
Cargo	Área	Código	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas Negros ⁽³⁾	Vagas Indígenas ⁽⁴⁾	Subsídio

Agente De Extensão Em Desenvolvimento Rural	Agroecologia/Produção Orgânica	401	40h	1	0	0	0	R\$ 6.582,60
	Bem-Estar Social	402		4	1	0	0	
	Cafeicultura	403		6	0	1	0	
	Engenharia De Pesca	404		2	0	1	0	
	Generalista	405		4	1	2	1	
	Irrigação	406		3	0	1	0	
	Produção Animal/Bovinocultura	407		2	0	1	0	
	Socioeconomia	408		1	1	0	0	
Agente De Pesquisa E Inovação Em Desenvolvimento Rural	Bioinformática	409	40h	1	0	0	0	R\$ 6.582,60
	Biologia Molecular	410		1	0	0	0	
	Economia Rural	411		1	0	0	0	
	Engenharia Agrícola/Irrigação	412		1	0	0	0	
	Entomologia/Controle Biológico	413		1	0	1	0	
	Fisiologia Vegetal/Produção	414		1	0	0	0	
	Fisiologia Vegetal	415		1	0	0	0	
	Fitopatologia	416		1	0	0	0	
	Fitotecnia/Produção Vegetal - Subárea: Cafeicultura	417		1	0	1	0	
	Fitotecnia/Produção Vegetal - Subárea: Manejo De Plantas Daninhas	418		1	0	1	0	
	Fitotecnia/Produção Vegetal - Subárea: Agroecologia	419		1	0	0	0	
	Fitotecnia/Produção Vegetal - Subárea: Fruticultura Tropical	420		2	1	1	0	
	Fitotecnia/Produção Vegetal - Subárea: Olericultura	421		1	0	0	0	
	Melhoramento Vegetal	422		2	0	0	1	
	Solos E Nutrição De Plantas/Manejo E Conservação De Solos	423		1	0	0	0	
	Solos E Nutrição De Plantas/Fertilidade Do Solo	424		0	1	1	0	
	Silvicultura/Manejo Florestal	425		1	0	0	0	
Zootecnia/Bovinocultura	426	1	1	0	0			
Aquicultura/Piscicultura	427	CR	0	0	0			
Cultura De Tecidos E Células Vegetais	428	CR	0	0	0			
Transferência De Tecnologia/Extensão Rural	429	CR	0	0	0			

(1) As atribuições e os requisitos dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

(3) Não haverá reserva de vagas para candidatos negros, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

(4) Não haverá reserva de vagas para candidatos indígenas, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

(CR) Cadastro de Reserva.

2.2 As ausências de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, Negros e Indígenas não impedem a participação de candidatos nestas condições, eis que, diante da formação de cadastro de reserva, as nomeações ocorrerão na forma do Anexo III do edital.

2.3 O valor da taxa de inscrição será de:

a) R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Técnico;

b) R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Superior.

2.4 A todos os cargos será acrescido auxílio-alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

2.5 O candidato aprovado atuará em qualquer município ou região do Estado do Espírito Santo, conforme demanda, necessidade e conveniência do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), podendo ser localizados em qualquer município na área de atuação do Incaper.

2.5.1 Os servidores nomeados e empossados deverão permanecer no município de lotação pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data do exercício, podendo ser localizado em outro município por motivo de interesse público, a critério da administração do Incaper.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper):
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal (ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
 - b) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper).
 - e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, conforme Anexo I deste edital;
 - f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de funções e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
 - g) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública (não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão por meio da assinatura de termo de declaração)
 - i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
 - j) possuir CNH, categoria B no mínimo. Não serão aceitas declarações ou qualquer outro documento de candidato que esteja fazendo o processo para a obtenção da CNH.
 - k) estar devidamente registrado e regular no respectivo conselho de classe;
 - l) atender as demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, até a data da inscrição no Concurso Público, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.652/2011 e nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; ou
 - b) se declarar **isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física**, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.822/2018, alterada pela Lei Estadual nº 10.878/2018; ou
 - c) for **doador de medula óssea**, devidamente cadastrado, nos termos da Lei Estadual nº 10.607/2016; ou
 - d) for **eleitor convocado e nomeado**, nos termos da Lei Estadual nº 11.196/2020; ou
 - e) for **doador de sangue**, nos termos da Lei Estadual nº 11.635/2022; ou
 - f) for **pessoa com deficiência**, nos termos da Lei Estadual nº 11.233/2021;
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período da 00h00min do dia 21/11/2022 às 23h59min do dia 25/11/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
- a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8.
 - c) realizar o envio dos documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8 no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF;
- 4.2.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nas modalidades descritas no subitem 4.1, ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
 - d) não enviar os documentos exigidos nos subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8, e/ou em cópia ilegível;
- 4.2.2 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.2.3 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.2.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCp.

4.3 Da Isenção – CadÚnico:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição - CadÚnico, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.4 Da Isenção – Candidato Isento de Apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física:

4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – Isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme subitem 4.2;

b) anexar declaração escrita a próprio punho e assinada pelo candidato, declarando ser isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;

c) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

d) a declaração citada na alínea 'b' só será aceita se acompanhada da via impressa da consulta no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrho/ConsRest/Atual.app/index.asp>, com o seguinte dizer: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

4.5 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:

4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – Doador de medula óssea, conforme subitem 4.2;

b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, considerando a data de publicação deste Edital. O comprovante ou Carteira de Inscrição deverá conter o nome completo e documento de identificação do candidato doador.

4.6 Da Isenção – Eleitor Convocado e Nomeado:

4.6.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – Eleitor Convocado e Nomeado, conforme subitem 4.2;

b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) anexar cópia do documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. O benefício de que trata esta Lei é válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.

4.7 Da Isenção – Doador de Sangue:

4.7.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – Doador de Sangue, conforme subitem 4.2;

b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) anexar declaração expedida por entidade coletora, que comprove sua condição de doador regular, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu documento oficial de identificação, número de cadastro e as datas das doações. Para fazer jus a esse benefício, o doador terá que ter realizado, pelo menos 03 (três) doações, no período de 01 (um) ano, antes da data final das inscrições cuja isenção seja pleiteada.

c.1) Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto nesta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Municípios do Estado do Espírito Santo.

4.8 Da Isenção – Pessoa com Deficiência:

4.8.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – Pessoa com Deficiência, conforme subitem 4.2;

b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c) enviar laudo médico comprove a sua condição, conforme subitens 6.4.2.1, 6.4.2.2 e 6.4.2.3 deste Edital;

4.9 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para a prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 6.4 deste Edital.

4.10 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.11 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.12 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após

- procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.13 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de 02/12/2022, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.15 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br **no período da 0h00min do dia 05/12/2022 às 23h59min do dia 06/12/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".
- 4.16 As respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 12/12/2022 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.16.1 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **até as 23h59min do dia 20/12/2022**, observando o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar o Documento Único de Arrecadação - DUA e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.16.2 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.17 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do Documento Único de Arrecadação - DUA, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.
- 4.18 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCp, www.institutoaocp.org.br a partir do dia 02/12/2022.**

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 21/11/2022 às 23h59min do dia 20/12/2022, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a)** preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- b)** imprimir o Documento Único de Arrecadação - DUA e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado no subitem 2.3 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo e área para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Instituto AOCp, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização das provas, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu Documento Único de Arrecadação - DUA até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico**

www.institutoaocp.org.br, **imprimir a segunda via do Documento Único de Arrecadação - DUA e realizar o pagamento até o dia 21 de dezembro de 2022, atentando para as regras do meio de pagamento utilizado. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do Documento Único de Arrecadação - DUA com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.9 O Instituto AOCF, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso e/ou extinção do cargo/área de formação para o qual o candidato estiver inscrito.**
- 5.9.1 O Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) e o Instituto AOCF não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 **Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 09/12/2022 às 23h59min do dia 10/12/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei Estadual nº 7.050/2002, alterada pela Lei Estadual 10.684/2017, da Lei nº 7.853/89, do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).
- 6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação

antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital;
- 6.4.2.1o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- 6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público.
- 6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público.
- 6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data provável de 06/01/2023.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período da 0h00min do dia 09/01/2023 às 23h59min do dia 10/01/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.**
- 6.8.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso, e de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, se existentes.**
- 6.8.2 O local, a data e o horário da perícia serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Perícia Médica para PcD.**
- 6.8.3 Na ocasião da perícia, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a sua condição, conforme subitens 6.4.2.1, 6.4.2.2 e 6.4.2.3.
- 6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.
- 6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

- 6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.
- 6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.
- 6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.14 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**
- 6.16 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 17 deste Edital.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

- 7.1 Conforme previsto na Lei nº 11.094/2020, serão reservados, aos candidatos que se autodeclararem negros, 17% (dezesete por cento) e, aos candidatos que se autodeclararem indígenas, 3% (três por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela do item 2 deste Edital, durante validade do Concurso Público.
- 7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).
- 7.1.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros e a indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.2 O candidato negro e indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar negro ou indígena, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros ou indígenas e o posterior envio da documentação comprobatória.
- 7.3.2 Será eliminado da listagem de reserva de vagas do Concurso Público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.094 de 2020.
- 7.3.3 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, até a data de 20/12/2022, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e Número de Inscrição.
- 7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos, ou indígena.
- 7.4.1 Em atendimento ao previsto na Lei nº 11.094 de 2020, os candidatos negros e indígenas, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.4.2 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para negros, indígenas ou pessoas com deficiência e que alcançarem pontuação para figurarem como aprovados em ambas ou na lista de ampla concorrência, serão nomeados na primeira oportunidade em que uma dessas classificações for alcançada pela ordem de nomeações, segundo os critérios de convocação por alternância e proporcionalidade.
- 7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.
- 7.5 Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou indígenas aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.6 Os candidatos inscritos como negros e indígenas, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOCPE, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 11.094/2020. Será analisado o fenótipo de candidato negro (procedimento de heteroidentificação) e os candidatos que concorrem às vagas de indígenas (avaliação especial), deverão apresentar certidão administrativa emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 11.094/2020, será fornecido pelo Instituto AOCPE.
- 7.6.1 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação até 3 (três) vezes o número de vagas

- reservadas às pessoas negras para cargos acima de 03 (três) vagas, ou, 10 (dez) candidatos, para cargos abaixo de 02 (duas) vagas previstas neste edital, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas.
- 7.6.2 Somente serão convocados para realizar o procedimento de heteroidentificação os candidatos inscritos como negros que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estiverem classificados nas provas Objetiva e Discursiva, até o limite máximo previsto no subitem 7.6.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.6.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado nas Provas Objetiva e Discursiva, até o limite máximo previsto no subitem 7.6.1, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 7.6.4 Os candidatos inscritos como negros, não classificados do limite máximo previsto no subitem 7.6.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 7.6.5 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência e negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.6.6 O Instituto AOCP constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação e/ou avaliação especial com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 7.7 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação e/ou avaliação especial.
- 7.8 O procedimento de heteroidentificação e/ou avaliação especial, serão realizados eletronicamente. O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 7.8.1 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário de participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação e/ou avaliação especial.
- 7.8.2 O não envio das fotos, documento e vídeo (quando for o caso) ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação (candidatos negros) ou avaliação especial (candidatos indígenas) acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas.
- 7.9 Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação (candidatos negros) deverão enviar eletronicamente ao Instituto AOCP as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:
- acessar o link de "Procedimento de Heteroidentificação" disponível no site do Instituto AOCP – www.institutoaocp.org.br;
 - inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
 - anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
 - anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
 - anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
 - anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".
 - anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.
- 7.9.1 Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
- os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
 - ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
 - o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).
- 7.9.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
- 7.9.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
- 7.9.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.
- 7.9.5 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.
- 7.9.6 Padrões para Fotos e Vídeo:
- 7.9.6.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto AOCP devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:
- que o fundo da foto seja em um fundo branco;
 - que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.
- 7.9.6.2 O vídeo que será enviado ao Instituto AOCP deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
b) que o candidato tenha postura corporal reta;
c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: "declaro que sou negro, da cor preta ou parda".
- 7.9.6.3 O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos dos subitens 7.9 e 7.9.1 deste edital, perderá o direito às vagas reservadas do concurso público, dispensada a convocação suplementar.
- 7.9.6.4 A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no conforme o subitem 7.1 e os critérios fenotípicos do candidato.
- 7.9.6.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
- 7.10 Os candidatos convocados para a Avaliação Especial (candidatos indígenas) deverão enviar eletronicamente ao Instituto AOCP os documentos para análise. Para tanto, os candidatos deverão:
a) acessar o link de "Avaliação especial (candidatos indígenas)" disponível no site do Instituto AOCP – www.institutoaocp.org.br.
b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
d) anexar autodeclaração e consciência de sua identidade indígena;
e) anexar declaração de Etnia e Vínculo com Comunidade Indígena, assinada pela liderança da comunidade indígena e certificada pela unidade local ou regional da FUNAI.
- 7.10.1 Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação na avaliação da comissão especial;
- 7.10.2 O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, da autodeclaração e da declaração de Etnia e Vínculo com Comunidade Indígena, nos termos dos subitens 7.10 e 7.10.1 deste edital, perderá o direito às vagas reservadas do concurso público, dispensada a convocação suplementar.
- 7.10.3 O candidato será considerado não enquadrado na condição de indígena quando:
a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.10;
b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 7.10, no momento solicitado pela comissão especial e/ou pelo Instituto AOCP;
c) não for considerado indígena pela maioria dos integrantes da comissão especial;
d) não cumprir com os prazos previstos para a avaliação da comissão especial;
e) prestar declaração falsa.
- 7.11 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.
- 7.12 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:
a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
b) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
- 7.13 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este Edital, será o candidato eliminado do concurso e a cópia dos documentos tidos como falsos será remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.14 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros ou indígenas estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **06/01/2023**.
- 7.14.10 candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período da 0h00min do dia 09/01/2023 às 23h59min do dia 10/01/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 7.15 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação e/ou avaliação especial, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 17

deste Edital.

- 7.16 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 7.17 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 7.18 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação (candidatos negros) e da avaliação especial (indígenas) constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, DISCURSIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:

- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 8.4 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

- 8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e o prazo previstos no subitem 8.4. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;
- 8.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital;
- 8.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- 8.2 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e o prazo previstos no subitem 8.4. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
- 8.2.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCP e o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 8.2.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 11.5.1.

8.3 Da candidata lactante:

- 8.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:
- 8.3.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 8.3.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.4 deste Edital.
- 8.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.
- 8.3.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital, durante a realização das provas do certame.

- 8.3.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.
- 8.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens **4.8, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.2 e 8.3.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 9h00min do dia 18/11/2022 às 23h59min do dia 21/12/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**
- 8.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
- 8.5 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 8.6.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 8.7 O Instituto AOCF não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data provável de **06/01/2023**.
- 8.8.1 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período da 00h00min do dia 09/01/2023 às 23h59min do dia 10/01/2023, observado horário oficial de Brasília/DF.**

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 06/01/2023.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro e indígena, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da 0h00min do dia 09/01/2023 às 23h59min do dia 10/01/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.4 O Instituto AOCF, quando for o caso, submeterá os recursos à Banca Examinadora do Instituto AOCF, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10. DAS FASES DO CONCURSO

- 10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Técnico em Desenvolvimento Rural (códigos 301 e 302)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,5	15	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	5	1,0	5	
			Informática Básica	5	1,0	5	
			Conhecimento Específico	30	2,5	75	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	100
2ª	Avaliação de Experiência Profissional	De acordo com o item 14	-----	-----	100	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	200	-----

TABELA 10.2

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
Agente de Extensão em Desenvolvimento Rural (códigos 401 ao 408) e Agente de Pesquisa e Inovação em Desenvolvimento Rural (códigos 409 ao 429)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,5	15	Eliminatório e Classificatório	
			Raciocínio Lógico	5	1,0	5		
			Informática Básica	5	1,0	5		
			Conhecimento Específico	30	2,5	75		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				50	-----	100	-----
	2ª	Discursiva	De acordo com o item 13	-----	-----	100	Eliminatório e Classificatório	
3ª	Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	De acordo com o item 14	-----	-----	100	Classificatório		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	300	-----	

- 10.2 Os conteúdos programáticos referentes às Provas Objetiva e Discursiva (quando houver) são os constantes do Anexo II deste Edital.
- 10.3 A Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.4 O candidato deverá obter no mínimo, a seguinte pontuação, para não ser eliminado do Concurso Público: **60% (sessenta por cento) ou mais, do total de pontos na Prova de Conhecimentos Básicos** (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Informática Básica) ou seja, 15 (quinze) pontos, e **60% (sessenta por cento) ou mais, do total de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos**, ou seja, 45 (quarenta e cinco) pontos. Além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA (quando houver)

- 11.1 **As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 11.1.1 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.2 As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na data provável de **12 de fevereiro de 2023**, no período vespertino, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.2.1 O horário de início das provas serão os mesmos, ainda que realizada em diferentes locais.
- 11.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, com horário e local das provas, deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br **a partir da data provável de 01 de fevereiro de 2023**.
- 11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 11.4 O local de realização das Provas Objetiva e Discursiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento (impresso) oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de reservista com foto ou certificado de dispensa com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da

- realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line ou offline, carteira de estudante, Carteiras de Acreditações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).
- 11.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCP.
- 11.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e Discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 11.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 11.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 11.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital;
- 11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 16 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de provas, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.
- 11.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 11.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.
- 11.9.2 Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que estejam acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.
- 11.9.3 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 11.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no subitem 8.3.2 deste Edital.
- 11.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais e exame grafotécnico.
- 11.14 Ao terminar as Provas Objetiva e Discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Discursiva, quando houver para o cargo) devidamente preenchida e assinada.
- 11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.**
- 11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão**

de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

- 11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.15.5 A Prova Discursiva (quando houver) deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 13.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais das provas, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O candidato poderá entregar Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva (quando houver para o cargo) e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva (quando houver) e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 11.19 O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões no decurso dos últimos 15 (quinze) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas, conforme subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva (quando houver), devidamente preenchidas e assinadas.**
- 11.20** A aplicação das Provas Objetiva e Discursiva (quando houver) terá a **duração de 4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala.
- 11.21 Os espelhos da Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br na mesma data da divulgação do resultado das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 10 deste Edital.
- 11.23 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do item 13 deste Edital.
- 11.24 Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19:**
- 11.24.1 Referente as condições de Biossegurança serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente a época da aplicação da prova.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA DISCURSIVA

- 13.1 A Prova Discursiva será aplicada juntamente à Prova Objetiva, para os candidatos inscritos em todos os cargos de Nível Superior e consistirá em 1 (uma) questão de conhecimento específico amplo, de acordo com a área de conhecimento escolhida no ato da inscrição, abordando a realidade do setor público, especificamente relacionada ao Estado do Espírito Santo.
- 13.1.1 Somente será corrigida a prova discursiva do candidato que alcançar a pontuação estabelecida na prova objetiva, conforme descrito no subitem 10.4.
- 13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto no subitem 13.1.1, terão sua Prova Discursiva corrigida.
- 13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 13.1.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.
- 13.2** A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 13.1:

TABELA 13.1

ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
----------	-----------	-----------

			MÁXIMA
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria.	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	50
2	Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão.	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) no aspecto 1, o de nº 2, "Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão", também será pontuado com nota 0 (zero).	25
3	Utilização adequada da Língua Portuguesa.	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência e concordância (requisitos gramaticais), constituição adequada dos parágrafos conforme o assunto abordado, respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos aspectos 1 e 2, o de nº 3, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			100

- 13.3 A correção da Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 13.1, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos. **O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais**, do total da pontuação prevista para a Prova Discursiva, para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.4 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Redação. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Redação.
- 13.5 **O candidato disporá de, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas para elaborar a resposta da Questão Discursiva.** Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.
- 13.6 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 13.7 A folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.
- 13.8 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
- a) não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
 - b) manuscruver em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - c) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
 - d) não apresentar a questão redigida na VERSÃO DEFINITIVA, ou entregá-la em branco;
 - e) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
 - g) não redigir o número mínimo de linhas e nem ultrapassar o máximo de linhas previsto no subitem 13.5.
- 13.9 A sigiliosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.
- 13.9.1 A Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.
- 13.9.2 Constará no rodapé da Folha da Versão Definitiva a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".
- 13.10 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do Item 17 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (QUANDO HOUVER) E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 14.1 A Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de **caráter classificatório**, será realizada para todos os cargos de Nível Superior, e a Avaliação de Experiência Profissional, de **caráter classificatório**, será realizada para os cargos de Nível Técnico.
- 14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato classificado nas fases anteriores, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.2 A relação dos candidatos habilitados, as datas, os períodos de preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos e de envio dos documentos, serão divulgados oportunamente no Edital**

de convocação, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **podendo conter normas e informações complementares pertinentes.**

- 14.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto nas Tabelas 14.1, 14.2 ou 14.3 deste Edital. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 14.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos e experiência profissional no endereço eletrônico do Instituto AOCp, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 14.3 **Os candidatos habilitados e interessados em participar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão:**
- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
- b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos e experiência profissional, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:
- b.1) os documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional, deverão ser enviados, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **em arquivo salvo no formato PDF**, com o tamanho máximo total de 20MB;
- 14.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
- 14.4 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- 14.5 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 14.6 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 14.7 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos e experiência profissional que não pertencem ao candidato.
- 14.8 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos e experiência profissional fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.
- 14.9 **Não serão avaliados os documentos:**
- a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) sem data de expedição;
- e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- 14.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 14.11 Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 14.12 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.
- 14.13 A divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional será publicada em edital, por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 14.14 A Avaliação de Títulos e Experiência Profissional será avaliada em uma escala de **0 (zero) a 100,00 (cem) pontos**, ainda que a soma dos pontos dos títulos e comprovantes apresentados seja superior a este valor. Conforme disposto nas Tabelas abaixo:

TABELA 14.1

AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO RURAL (códigos 301 e 302)		
Item	Descrição	Pontuação Máxima
A	Experiência profissional em atividade desenvolvida na função e área de conhecimento pleiteada (<u>máximo 10 anos</u>).	10 pontos a cada 12 meses completos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100,00

TABELA 14.2

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
--	--	--

CARGO: AGENTE DE EXTENSÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL (códigos 401 ao 408)

Item	Descrição	Pontuação Máxima
A	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 horas, conforme requisitos do cargo a que concorre, relacionados no Anexo I deste Edital, acompanhado de histórico escolar, <u>(limitado a 1 título)</u> .	15
B	Diploma ou declaração do órgão competente de que aguarda emissão do Diploma do curso de mestrado , conforme requisitos do cargo a que concorre, relacionados no Anexo I deste Edital, acompanhado do histórico escolar, <u>(limitado a 1 título)</u> .	25
C	Diploma ou declaração do órgão competente de que aguarda emissão do Diploma do curso de doutorado , conforme requisitos do cargo a que concorre, relacionados no Anexo I deste Edital, acompanhado do histórico escolar, <u>(limitado a 1 título)</u> .	30
D	Experiência profissional em atividade desenvolvida na função e área de conhecimento pleiteada, <u>(máximo 3 anos)</u> .	10 pontos a cada 12 meses completos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100,00

TABELA 14.3**AValiação de Títulos e Experiência Profissional****CARGO: AGENTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL (códigos 409 ao 429)**

Item	Descrição	Pontuação Máxima
A	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 horas, conforme requisitos do cargo a que concorre, relacionados no Anexo I deste Edital, acompanhado de histórico escolar, <u>(limitado a 1 título)</u> .	5
B	Diploma ou declaração do órgão competente de que aguarda emissão do Diploma do curso de mestrado , conforme requisitos do cargo a que concorre, relacionados no Anexo I deste Edital, acompanhado do histórico escolar, <u>(limitado a 1 título)</u> .	10
C	Diploma ou declaração do órgão competente de que aguarda emissão do Diploma do curso de doutorado , conforme requisitos do cargo a que concorre, relacionados no Anexo I deste Edital, acompanhado do histórico escolar, <u>(limitado a 1 título)</u> .	70
D	Experiência profissional em atividade desenvolvida na função e área de conhecimento pleiteada, <u>(máximo 3 anos)</u> .	5 pontos a cada 12 meses completos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100,00

14.15 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 14.1, 14.2 ou 14.3.

14.16 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

14.16.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** em cópia autenticada, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.16.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14.16.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

14.17 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

14.17.1 A comprovação de experiência profissional, na área do cargo a que concorre, será feita conforme os casos que seguem:

14.17.2 Experiência profissional em empresa/instituição privada:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função. Será aceito a CTPS digital, desde que contenha os dados necessários para identificação da experiência profissional; e

b) declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma. Será aceito documento eletrônico correspondente, passível de autenticação digital válida.

14.17.3 Experiência profissional em emprego público:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; Caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho. Será aceito a CTPS digital, desde que contenha os dados necessários para identificação da experiência profissional; e

b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função). Será aceito documento eletrônico correspondente, passível de autenticação digital válida.

14.17.4 Experiência profissional como servidor público:

a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão). Será aceito documento eletrônico correspondente, passível de autenticação digital válida.

14.17.5 Experiência profissional como autônomo:

a) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; e

b) declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma. Será aceito documento eletrônico correspondente, passível de autenticação digital válida.

14.17.6 Para o caso de Profissional Cooperado:

a) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa;

b) declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com reconhecimento de firma. Será aceito documento eletrônico correspondente, passível de autenticação digital válida.

14.17.7 A certidão/declaração mencionada nas alíneas "b" dos subitens 14.17.2, 14.17.3 e alínea "a" do subitem 14.17.4, deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

14.17.8 Para todos os casos previstos no subitem 14.17, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá enviar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito para o cargo a que concorre, presente no Anexo I deste Edital.

14.17.9 Para todos os cargos, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito do cargo, conforme consta no Anexo I deste Edital.

14.17.10 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área do cargo a que o candidato concorre.

14.17.11 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

14.17.12 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os

períodos concomitantes.

- 14.18 A Comissão Organizadora analisará os documentos comprobatórios dos títulos, publicando lista com a pontuação deferida a cada candidato.
- 14.19 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
- 14.20 Quanto ao resultado da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 15.2 Para os cargos de **NÍVEL TÉCNICO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Avaliação de Experiência Profissional.
- 15.2.1 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova Discursiva e na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.
- 15.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - b) obtiver a maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver a maior pontuação na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;
 - d) obtiver a maior pontuação na prova discursiva (quando houver);
 - e) obtiver a maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
 - f) obtiver a maior pontuação na prova objetiva de Raciocínio Lógico;
 - g) obtiver a maior pontuação na prova objetiva de Informática Básica;
 - h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 15.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 3 (três) listagens, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a saber:
- a) Lista da ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, negros e indígenas, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
 - c) Lista de Pessoas Negras e Indígenas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa negra e indígena, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
- 15.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 16.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - 16.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, deste Edital e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
 - 16.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 16.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- 16.1.5 **tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, wearable tech (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**

- 16.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
- 16.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 16.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 16.1.9 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 16.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 16.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 16.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 16.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 16.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 16.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 16.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 16.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.19;
- 16.1.18 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 16.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 16.2 **Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

17. DOS RECURSOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 17.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 17.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência e/ou negra e/ou indígena.
 - 17.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, Prova Discursiva (quando houver) e o gabarito preliminar;
 - 17.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
 - 17.1.5 contra o resultado da Prova Discursiva (quando houver);
 - 17.1.6 contra o resultado da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;
 - 17.1.7 contra o resultado da Perícia Médica para PcD – pessoa com deficiência;
 - 17.1.8 contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação e /ou Avaliação Especial;
 - 17.1.9 contra a Nota Final e a Classificação dos candidatos.
- 17.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
 - 17.4.1 É responsabilidade do candidato, ao acessar o sistema, interpor seu recurso no ambiente específico de cada questão, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente da questão a que se refere. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

- 17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCp por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 17.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCp, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo **Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper)** e publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em 4 (quatro) listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados as funções para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros e indígenas, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Federal nº 12.990; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados as funções para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros; a quarta lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos indígenas, respeitados as funções para os quais se inscreveram.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA A POSSE

- 19.1 O candidato aprovado será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, disponível no site do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), www.incaper.es.gov.br, obedecendo à ordem de classificação, na medida em que surgirem vagas, no interesse do Incaper.
- 19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, por aquele imediatamente classificado.
- 19.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.
- 19.4 A posse dos candidatos classificados será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional:
- Exames de rotina: hemograma, glicemia, colesterol total, triglicérides, VDRL, urina;
 - Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 35 anos;
 - Raio-X do tórax com laudo;
 - Laudos especializados: dermatológico, psiquiátrico, cardiológico, odontológico, ortopédico, oftalmológico e otorrinolaringológico.
- 19.4.1 No laudo dos exames acima mencionados, deverão constar o carimbo do médico contendo a especialidade do emitente e o número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, com prazo de validade de 60 dias, devendo estar devidamente assinados e carimbados.
- 19.4.2 Só poderá ser empossado o candidato que apresentar todos os documentos necessários por ocasião da convocação e for considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante inspeção da Junta Médica Oficial.
- 19.4.3 As despesas relativas à realização de exames médicos para obtenção do atestado médico correrão a expensas do próprio candidato.
- 19.5 Caso seja julgado inapto, o candidato terá o ato de sua nomeação tornado sem efeito.
- 19.6 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
 - Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
 - declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado(a), a do (a) cônjuge;

- j) documentos listados no item 3;
 - k) demais documentos que o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) julgar necessários, posteriormente informados.
- 19.7 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Gerência de Pessoas do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido de documento de documentos originais, citados no item 3 e 19 deste Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

- 20.1 O Instituto AOCB declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em empregos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público;
 - b) execução de contrato entre o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) e o Instituto AOCB para os fins de condução do certame;
 - c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
 - d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.**
- 20.1.1 O Instituto AOCB declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

20.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

- a) CPF / Nome / Nome Social / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) e no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 21.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br.
- 21.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 21.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCB e, em caso de necessidade, do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 21.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 21.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 21.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 21.7 O Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) e o Instituto AOCB não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas e demais etapas deste Concurso Público.
- 21.8 O Instituto AOCB não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este

- Concurso Público.
- 21.9 Após a homologação do certame e convocação, o candidato que for nomeado/convocado, que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCF através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto a Gerência de Pessoas do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), situado na Rua Afonso Sarlo, 160 – Bento Ferreira, CEP 29052-010, Vitória/ES, Gerência de Pessoas do Incaper – GP ou enviar documentação para o e-mail gp@incaper.com.br, aos cuidados da Comissão do Concurso Público.
- 21.9.1 O Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) e o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 21.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 21.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 001/2022, ouvido o Instituto AOCF.
- 21.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.
- 21.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto AOCF, situada na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, CEP: 87.050-440, Maringá/PR.
- 21.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de novembro de 2022.

LAZARO SAMIR ABRANTES RASLAN

Diretor-Presidente

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper)

**ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

NÍVEL TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO RURAL

ÁREA 301: AGROPECUÁRIA

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Médio Técnico em Agropecuária, Técnico em Agricultura, Técnico em Agroecologia, Técnico Agrícola ou Técnico em Cafeicultura, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 302: LABORATÓRIO

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Médio Técnico em Laboratório, Técnico em Química, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Biotecnologia e Técnico em Farmácia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

Atribuições: Promover, executar e apoiar ações no âmbito da pesquisa, assistência técnica e extensão rural com serviços de educação não formal, de caráter permanente e continuado que promova o processo de formação, gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e serviços agrícolas e não agrícolas inclusive as atividades agroflorestais, agroextrativistas, florestais, pesqueiras e artesanais, objetivando o desenvolvimento rural sustentável; Atuar junto aos agricultores familiares, aos pescadores artesanais, povos indígenas, quilombolas, assentados, ribeirinhos, povos e comunidades tradicionais e suas famílias em parceria junto a segmentos da sociedade rural, na profissionalização, na qualificação, em ações

educativas para a inclusão social, geração de trabalho, melhoria do nível de vida e renda familiar, priorizando a organização e participação comunitária em grupos produtivos formais e informais, associações e cooperativas, bem como para acesso às políticas públicas; Realizar análises diversas, identificando e mensurando dados para elaboração de trabalhos técnicos e preparo de materiais e amostras para testes, exames e análises de laboratório; Coletar, organizar e disponibilizar dados e informações sobre experimentos e dados de campo, laboratório, casa de vegetação, climatológicos e outras atividades ligadas ao meio rural; Conduzir veículos desde que habilitado conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Executar atividades correlatas, conforme a área de atuação e formação.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: AGENTE DE EXTENSÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL

ÁREA 401: AGROECOLOGIA/PRODUÇÃO ORGÂNICA

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 402: BEM-ESTAR SOCIAL

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Economia Doméstica ou Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 403: CAFEICULTURA

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 404: ENGENHARIA DE PESCA

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Engenharia de Pesca, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 405: GENERALISTA

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 406: IRRIGAÇÃO

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 407: PRODUÇÃO ANIMAL/BOVINOCULTURA

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica, Zootecnia ou Medicina Veterinária, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 408: SOCIOECONOMIA

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica, Economia, Sociologia ou Ciências Sociais reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

Atribuições: Subsidiar o Instituto na elaboração, coordenação, supervisão, avaliação e execução de programas, planos de gestão, projetos e ações de estudos, de assistência técnica e extensão Rural (ATER) que promovam o processo de geração de tecnologias, inovação e desenvolvimento na formação, gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agrícolas e não agrícolas, inclusive as atividades agroflorestais, agroextrativistas, florestais, pesqueiras e artesanais, considerando as diferenças culturais, étnicas, de gênero e de geração, objetivando o desenvolvimento rural sustentável com ênfase na segurança alimentar e qualidade de vida das famílias e/ou grupos formais e informais envolvidos no processo; Promover e apoiar articulações técnicas intra e interinstitucionais, nacionais e internacionais, com o objetivo de viabilizar a integração e o alinhamento de parcerias, a formação de redes e equipes para potencializar a utilização plena das capacidades instaladas, a elaboração de projetos competitivos e a diversificação de fontes financiadoras; Planejar, coordenar e executar ações de ATER junto aos agricultores familiares, aos pescadores artesanais, povos indígenas, quilombolas, assentados, ribeirinhos, povos e comunidades tradicionais e suas famílias, em parceria junto a segmentos da sociedade rural, na profissionalização, na qualificação, organização, agroturismo,

agroindústria, indústria artesanal, empreendedorismo, em ações educativas para a inclusão social, geração de trabalho, melhoria do nível de vida e renda familiar, priorizando a organização e participação comunitária em grupos produtivos formais e informais, associações e cooperativas, bem como para acesso às políticas públicas; Coordenar e elaborar projetos de acesso ao crédito rural para promover o desenvolvimento, inserção e competitividade das cadeias produtivas no âmbito das demandas do público fim; Coordenar e desenvolver ações voltadas ao uso, manejo, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais e biodiversidade; Coordenar eventos técnicos em áreas correlatas a sua atuação e em consonância aos interesses do Instituto; Elaborar e publicar de trabalhos técnicos; Gerir os projetos operacionais de ATER e a programação compatibilizada do Instituto por meio do planejamento, acompanhamento, avaliação da programação, da execução e da finalização dos projetos da carteira de projetos aplicados às comunidades rurais; Subsidiar os Comitês do Instituto na definição das metas técnicas para a programação dos projetos operacionais e apoiá-lo na implementação e operacionalização do seu programa de trabalho; Integrar e emitir pareceres em conselhos e comitês técnicos intra ou extra institucional, participar de comissões e câmaras técnicas de assessoramento para análise técnica de projetos e apoio as instituições de Desenvolvimento e Inovação em âmbito estadual e nacional; Participar da orientação ou co-orientação em trabalhos de desenvolvimento e capacitar técnicos de ATER em relação aos novos conhecimentos, tecnologias e inovações geradas e realizar apresentações e palestras intra e extra instituição sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; Gerar e avaliar informações meteorológicas, climatológicas e georreferenciais; Conduzir veículos desde que habilitado conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho das suas atividades; Executar atividades correlatas, conforme a área de atuação e formação.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: AGENTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL

ÁREA 409: BIOINFORMÁTICA

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Bioinformática ou Bioquímica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 410: BIOLOGIA MOLECULAR

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica, Bioquímica ou Ciências Biológicas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 411: ECONOMIA RURAL

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Economia ou Agronegócio, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 412: ENGENHARIA AGRÍCOLA/IRRIGAÇÃO

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 413: ENTOMOLOGIA/CONTROLE BIOLÓGICO

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica ou Ciências Biológicas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 414: FISILOGIA VEGETAL/PRODUÇÃO

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 415: FISILOGIA VEGETAL

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica ou Ciências Biológicas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 416: FITOPATOLOGIA

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica ou Ciências Biológicas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 417: FITOTECNIA/PRODUÇÃO VEGETAL - SUBÁREA: CAFEICULTURA

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 418: FITOTECNIA/PRODUÇÃO VEGETAL - SUBÁREA: MANEJO DE PLANTAS DANINHAS

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 419: FITOTECNIA/PRODUÇÃO VEGETAL - SUBÁREA: AGROECOLOGIA

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 420: FITOTECNIA/PRODUÇÃO VEGETAL - SUBÁREA: FRUTICULTURA TROPICAL

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 421: FITOTECNIA/PRODUÇÃO VEGETAL - SUBÁREA: OLERICULTURA

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 422: MELHORAMENTO VEGETAL

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica ou Ciências Biológicas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 423: SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS/MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 424: SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS/FERTILIDADE DO SOLO

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 425: SILVICULTURA/MANEJO FLORESTAL

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Engenharia Florestal, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 426: ZOOTECNIA/BOVINOCULTURA

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Zootecnia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 427: AQUICULTURA/PISCICULTURA

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Engenharia de Aquicultura, Engenharia de Pesca, Biologia ou Zootecnia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 428: CULTURA DE TECIDOS E CÉLULAS VEGETAIS

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica ou Ciências Biológicas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

ÁREA 429: TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA/EXTENSÃO RURAL

Requisitos: Diploma de Curso de Nível Superior Bacharelado em Agronomia/Engenharia Agrônômica, Ciências Sociais, Agronegócio ou Ciências Econômicas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de fiscalização profissional (quando houver). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" (mínimo).

Atribuições: Subsidiar o Instituto quanto à gestão de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I em consonância com as prioridades institucionais, e na avaliação contínua da capacidade instalada e das necessidades de ajustes e renovação das equipes e da infraestrutura para execução das ações de PD&I; Promover e apoiar ações e articulações técnicas intra e interinstitucionais, nacionais e internacionais, com o objetivo de viabilizar a integração e o alinhamento de parceiras, a formação de redes e equipes para potencializar a utilização plena das capacidades instaladas, a elaboração de programas e projetos competitivos e a diversificação de fontes financiadoras; Processar dados experimentais e realizar análises estatísticas; Gerir os projetos operacionais de PD&I e a programação compatibilizada do Instituto por meio do planejamento, acompanhamento e avaliação da programação e carteira de projetos; Gerir sistemas integrados de informações; Coordenar os processos de avaliação inicial, acompanhamento e avaliação da execução e da finalização de projetos e de seus resultados; Subsidiar os Comitês do Instituto na definição das metas técnicas para a programação dos projetos operacionais e apoiá-lo na implementação e operacionalização do seu programa de trabalho; Buscar alternativas de fontes financiadoras de projetos competitivos nacionais e internacionais de cooperação em PD&I; Fornecer suporte técnico às atividades de organização e gestão da programação e às ações de articulação; Contribuir, a partir das diretrizes de uma agenda institucional, para o constante alinhamento entre as prioridades do instituto e as necessidades da sociedade, do Governo e do mercado de tecnologias e inovações; Coordenar, orientar ou coorientar pesquisas em programas de pós-graduação e capacitar com novos conhecimentos, tecnologias e inovações; Coordenar eventos técnicos científicos em áreas correlatas a sua atuação e em consonância aos interesses do Instituto; Realizar a avaliação contínua de projeto da programação de PD&I, orientando ajustes, buscando a integração e a harmonização de atividades e a melhoria contínua da qualidade; Participar dos processos de identificação de competências essenciais ao Incaper e da formação e desenvolvimento de equipes técnicas interdisciplinares, flexíveis e adaptáveis aos novos cenários e desafios; Monitorar as mudanças do ambiente externo (avanço científico e demandas tecnológicas), em interface com as unidades do Instituto; Contribuir para a formulação e negociação de acordos, programas e projetos de cooperação técnico-científica nacionais e internacionais envolvendo o Incaper; Assessorar a formulação de diretrizes, normas e instrumentos referentes às atividades de cooperação técnica em PD&I recebida e/ou prestada; Publicação de trabalhos técnico científicos; Emitir relatórios, pareceres, laudos e notas técnicas, relativos às atividades de PD&I; Coordenar projetos de tecnologia da informação e comunicação; Gerar e avaliar informações meteorológicas, climatológicas e georreferenciais; Conduzir veículos desde que habilitado conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; Executar atividades correlatas, conforme a área de atuação e formação.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

Língua portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do “que” e do “se”. Elementos de comunicação e funções da linguagem. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais. Domínio dos mecanismos de coerência textual. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.

Raciocínio lógico: Raciocínio Lógico e matemático: resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Informática básica: Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Conceitos básicos de Hardware (Placa-mãe, memórias, processadores (CPU). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versões 2010, 2013 e 2016. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 5 e 6. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores.

NÍVEL TÉCNICO**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS E COMUNS A TODAS AS ÁREAS DO CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO RURAL**

REALIDADE SOCIAL, ECONÔMICA E AMBIENTAL DO ESPÍRITO SANTO: Formação histórica, econômica, social e cultural do Espírito Santo. Povoamento e agricultura no Espírito Santo: Expansão da cafeicultura; Crise cafeeira e o projeto industrializante. Consolidação do modelo urbano industrial. As grandes regiões agroclimáticas do Espírito Santo. Os projetos de desenvolvimento: O Espírito Santo e sua política de desenvolvimento regional; O desenvolvimento econômico e a hegemonia do grande capital; Crescimento econômico, urbanização e dinamização do setor terciário. Crescimento e modernização da agricultura capixaba. As estratégias de desenvolvimento agroambiental no Espírito Santo: Aspectos socioambientais dos projetos de desenvolvimento implantados no Espírito Santo. Estrutura fundiária: Territórios rurais no Espírito Santo (cidadania e territórios de identidade). Organização de dados em planilhas.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATER: História do desenvolvimento da Ater no Brasil. Desenvolvimento rural sustentável. Métodos de extensão rural. Multifuncionalidade e pluriatividade do espaço rural. Lei nº 11.326/2006 (Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais). Lei nº 12.188/2010 (Lei de Ater): Política Nacional de Ater para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (Pnater); Programa Nacional de Ater na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (Pronater). Lei Estadual nº 9.923/2012 (Institui a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária do Estado do Espírito Santo – PEATER/ES e o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária do Estado do Espírito Santo – PROATERES). Decreto Estadual nº 3673-R/2014 (*Regulamenta a Lei nº 9.923/2012, para dispor sobre o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária do Estado do Espírito Santo – PROATERES*).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO RURAL****ÁREA 301: AGROPECUÁRIA**

Conhecimentos específicos: Solos: uso e conservação dos solos; Fundamentos da fertilidade do solo; Adubação em geral: Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Noções de fitossanidade: Identificação das principais pragas agrícolas; Manejo de doenças e pragas; Uso correto e seguro de agrotóxicos. Agroecologia/Produção orgânica: Conceituação e princípios da agroecologia; Características e manejo aplicado em agroecologia/produção orgânica; Sistemas agroflorestais de base agroecológica; Noções gerais sobre certificação orgânica. Conhecimentos gerais de fitotecnia: Cafeicultura arábica e conilon; Grandes culturas anuais (milho, feijão e mandioca); Olericultura (frutos, folhas, flores, rizomas e raízes); Fruticultura tropical e subtropical; Plantas condimentares: pimenta-do-reino e aroeira (pimenta-rosa); Silvicultura. Irrigação: Sistemas de irrigação; Manejo racional da irrigação. Mecanização agrícola: Máquinas e implementos agrícolas. Conhecimentos gerais de zootecnia (bovinocultura, avicultura, suinocultura, aquicultura e piscicultura): Noções de sanidade animal; Manejo de pastagens. Assistência Técnica e Extensão Rural: História do desenvolvimento da Ater no Brasil; Desenvolvimento rural sustentável; Métodos de extensão rural; Multifuncionalidade e pluriatividade do espaço rural;

ÁREA 302: LABORATÓRIO

Conhecimentos específicos: Princípios de biossegurança em Laboratórios de Pesquisa Agropecuária: autoclavagem e esterilização de vidraria e meios de cultura; uso de reagentes e preparação de soluções e suspensões e titulação em laboratório de análises; funcionamento de instrumentos (microscópio; espectrofotômetro; balança analítica; centrífuga, fonte e cubas de eletroforese, ELISA, etc), análises fotométricas, clorimétricas, cromatográficas e microbiológicas; calibração de equipamentos de laboratório (balanças, potenciômetros, etc.); Uso de EPIs. Preparo de amostras para análises de laboratório: preparação de meios de cultura para micro-organismos; isolamento de fungos e bactérias; utilização de métodos microscópicos, imunológicos e moleculares; noções da utilização do método científico; avaliar resultados de análises, tabulação de dados em computador, cálculos e sua interpretação analítica; planejamento das atividades em laboratório. Atividades em casa de vegetação e telado. Coletar, organizar e disponibilizar dados e informações sobre experimentos de laboratório. Organizar relatórios técnicos.

NÍVEL SUPERIOR**CONTEÚDOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS DO CARGO DE AGENTE DE EXTENSÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL**

REALIDADE SOCIAL, ECONÔMICA E AMBIENTAL DO ESPÍRITO SANTO: Formação histórica, econômica, social e cultural do Espírito Santo. Povoamento e agricultura no Espírito Santo: Expansão da cafeicultura; Crise cafeeira e o projeto industrializante. Consolidação do modelo urbano industrial. As grandes regiões agroclimáticas do Espírito Santo. Os projetos de desenvolvimento: O Espírito Santo e sua política de

desenvolvimento regional; O desenvolvimento econômico e a hegemonia do grande capital; Crescimento econômico, urbanização e dinamização do setor terciário. Crescimento e modernização da agricultura capixaba. As estratégias de desenvolvimento agroambiental no Espírito Santo: Aspectos socioambientais dos projetos de desenvolvimento implantados no Espírito Santo. Estrutura fundiária: Territórios rurais no Espírito Santo (cidadania e territórios de identidade). Organização de dados em planilhas

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATER: História do desenvolvimento da Ater no Brasil. Desenvolvimento rural sustentável. Métodos de extensão rural. Multifuncionalidade e pluriatividade do espaço rural. Lei nº 11.326/2006 (Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais). Lei nº 12.188/2010 (Lei de Ater): Política Nacional de Ater para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (Pnater); Programa Nacional de Ater na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (Pronater). Lei Estadual nº 9.923/2012 (Institui a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária do Estado do Espírito Santo – PEATER/ES e o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária do Estado do Espírito Santo – PROATERES). Decreto Estadual nº 3673-R/2014 (*Regulamenta a Lei nº 9.923/2012, para dispor sobre o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária do Estado do Espírito Santo – PROATERES*).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: AGENTE DE EXTENSÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL

ÁREA 401: AGROECOLOGIA/PRODUÇÃO ORGÂNICA

Conhecimentos específicos: Agroecologia: Conceitos e princípios; Importância da biodiversidade na agricultura; Agroecologia, Desenvolvimento Rural, Políticas Públicas e Agricultura Familiar; Economia ecológica; Sistemas tradicionais e camponeses de produção agrícola. Bases ecológicas para a transição a estilos de agriculturas sustentáveis: Mecanismos ecológicos: bases científicas para promover a produção dos sistemas agroecológicos. Sanidade vegetal e animal na perspectiva da agroecologia: Controle biológico e natural de pragas; Biodiversidade e manejo de pragas; Manejo ecológico de plantas espontâneas; Manejo ecológico de doenças. Processos ecológicos em agroecossistemas: Manejo ecológico dos solos. Sistemas diversificados e alternativos de produção: Manejo e implantação de sistemas agroflorestais. Certificação Orgânica: Certificação por auditoria; Sistema participativo de garantia; Organização de Controle Social (OCS). Epistemologia da pesquisa em Agroecologia: Pesquisa participativa. Indicadores de sustentabilidade. Comercialização de Produtos Orgânicos. Políticas em agroecologia e produção orgânica: Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO); Política Estadual de Produção Agroecológica e Orgânica (PEAPO).

ÁREA 402: BEM-ESTAR SOCIAL

Conhecimentos específicos: Implementação de políticas públicas, programas e pesquisas para o desenvolvimento rural sustentável. Planejamento, orientação e execução de programas e ações de caráter econômico, alimentar, social, educativo e de saúde da população rural. Operacionalização e alternativas para melhoria da renda familiar, capacitando e orientando em tecnologias de conservação, processamento artesanal de alimentos e artesanato. Nutrição Básica: Alimentação e nutrição: Conceitos, Nutrientes. Programas e/ou pesquisas em educação do consumidor, orçamento e gestão de recursos da família rural. Ações relacionadas à organização rural. Atividades de subsistência da família nas comunidades rurais. Programas e/ou pesquisas sobre a condição da mulher em relações de gênero. Boas práticas de fabricação nas agroindústrias da agricultura familiar: Legislações.; Rotulagem de Alimentos.

ÁREA 403: CAFEICULTURA

Conhecimentos específicos: Cenário da cafeicultura no estado do Espírito Santo. Morfologia e fisiologia das principais espécies comerciais de café. Zoneamento agroclimático para a cultura do café. Cultivares de cafés indicadas pela pesquisa no Brasil e no estado do Espírito Santo. Tecnologias para produção de mudas de café. Espaçamento e sistemas de produção de lavouras cafeeiras. Tecnologias para implantação de lavouras cafeeiras. Nutrição e adubação do cafeeiro. Manejo integrado de pragas do cafeeiro. Manejo integrado de doenças do cafeeiro. Biologia, controle e manejo de plantas daninhas. Práticas de conservação do solo em lavouras cafeeiras. Manejo da poda em lavouras cafeeiras. Manejo da irrigação e fertirrigação em lavouras cafeeiras. Tecnologias de colheita e pós-colheita para produção de cafés de qualidade superior. Classificação física e sensorial de café.

ÁREA 404: ENGENHARIA DE PESCA

Conhecimentos específicos: Aquicultura: Instalações e construções para aquicultura; Nutrição de peixes; Sistemas extensivos, semi-intensivo, intensivo, superintensivo e integrados (aquicultura multitrófica) de produção de pescado; Recirculação e reúso de água/reaproveitamento de efluentes na aquicultura; Manejo e transporte de alevinos; Aquicultura comercial no Brasil; Práticas de manejo em aquicultura; Genética e biotecnologia em aquicultura; Carcinicultura marinha e de água doce; Estudo e dimensionamento de mercado para fins de elaboração de projetos de aquicultura; delineamento de projetos de aquicultura de unidades produtivas individuais e comunitárias; planejamento, elaboração e análise de projetos de aquicultura. Pesca: Técnicas de captura; Estudos acerca do ambiente ecológico onde vive o pescado; Manejo e gestão dos estoques pesqueiros; Análise e classificação das espécies da fauna aquática; Normas técnicas de segurança; Qualidade

higiene a bordo de embarcação; Preservação ambiental. Tecnologia do pescado: Normas de inspeção dos produtos e subprodutos de origem pesqueira; Procedimentos e tecnologias adequadas ao processamento; Aproveitamento de resíduos da pesca e da industrialização do pescado; Industrialização, conservação e estocagem. Limnologia, qualidade de água e solo: Estudos limnológicos; Princípios de qualidade da água; Manejo de sedimentos de fundo e da qualidade da água e dos efluentes de tanques de aquicultura; Noções básicas de pedologia. Planejamento socioeconômico das comunidades pesqueiras: Assessoria, assistência técnica, supervisão e direção de projetos pesqueiros e aquícolas; Coordenação de mão de obra, equipamentos e recursos financeiros; Investigação da qualidade e quantidade das espécies em uma determinada região. Legislação Geral da Pesca e da Aquicultura: Leis, normas, portarias, decretos, resoluções.

ÁREA 405: GENERALISTA

Conhecimentos específicos: Solos e nutrição de plantas: Fertilidade do solo; Nutrição mineral de plantas; Fertilizantes e corretivos de solo; Adubação de plantas cultivadas; Conservação do solo e da água. Fitossanidade: Fitopatologia / Manejo integrado de doenças de plantas cultivadas; Entomologia agrícola / Manejo integrado de pragas agrícolas. Fitotecnia: Ciência e tecnologia de sementes; Propagação vegetativa de plantas; Biologia, controle e manejo de plantas daninhas; Tecnologia de produção das culturas agrícolas de importância econômica para o estado do Espírito Santo: Cafeicultura arábica e conilon; Culturas anuais: milho, feijão e mandioca; Olericultura; Fruticultura tropical e subtropical; Plantas condimentares: pimenta-do-reino e aroeira (pimenta-rosa). Tecnologia de produção de essências florestais de importância econômica para o Espírito Santo: Eucalipto e Pinus; Heveicultura; Palmáceas. Engenharia rural: Construções rurais e ambiência; Água e Solo no contexto da engenharia: Hidrologia e hidráulica aplicada à agricultura; Métodos de irrigação; Barragens. Topografia (planimetria e altimetria). Geoprocessamento. Zootecnia: Bovinocultura leiteira: manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute). Pastagem: fisiologia de plantas forrageiras; formação, recuperação e renovação de pastagens; métodos e sistemas de pastejo; valor nutritivo e potencial de plantas forrageiras. Produção, conservação, utilização e manejo de plantas forrageiras: capineira, canavia, silagem (cana, capim, milho e sorgo), feno. Piscicultura e aquicultura: caracterização dos sistemas de produção. Agroecologia/Produção orgânica: Conceituação e princípios da agroecologia; Características e manejo aplicado em agroecologia/produção orgânica; Sistemas agroflorestais de base agroecológica; Noções gerais sobre certificação orgânica. Administração rural: Planejamento, organização, execução, controle e avaliação; sistemas de controle técnico-gerencial. Elaboração e análise de viabilidade de projetos agropecuários. Mercado agrícola (problemas e potencialidades).

ÁREA 406: IRRIGAÇÃO

Conhecimentos específicos: Agrometeorologia: Métodos de estimativa da evapotranspiração potencial e de cultivo; Interpretação de dados climáticos. Solos: Física do solo; Conservação do solo e da água. Hidrologia: Relação, duração, frequência e intensidade das chuvas; Medição e regionalização de vazão de rios/bacias hidrográficas; Estimativa do escoamento superficial a partir de dados de chuva. Hidráulica aplicada à agricultura: Dimensionamento de condutos livres e forçados; Dimensionamento de sistemas de irrigação; Noções de golpe de Aríete. Irrigação: Qualidade da água na agricultura irrigada; Sistemas de irrigação e seus componentes; Seleção de métodos de irrigação; Avaliação do desempenho de sistemas de irrigação; Outorga de água para fins agrícolas; Manejo de água em lavouras irrigadas. Projetos de barragens de terra. Topografia: métodos de levantamento topográfico e aplicações na área rural. Geoprocessamento: Cartografia básica; Sistemas de geoposicionamento; Sistema de informações geográficas (SIG); Sensoriamento remoto.

ÁREA 407: PRODUÇÃO ANIMAL/BOVINOCULTURA

Conhecimentos específicos: Gestão da propriedade de leite e de corte: Planejamento; Indicadores de desempenho; Custo de produção; Parâmetros para avaliação econômica. Melhoramento genético: Raças; Cruzamentos; Escrituração zootécnica; Interpretação de sumário de touros; Descarte de vacas. Manejo reprodutivo: Avaliação da eficiência reprodutiva; Nutrição no pré e pós-parto das vacas. Biotécnicas: Inseminação artificial; Sêmen sexado; Transferência de embriões; Produção in vitro de embriões e clonagem. Pastagem: Fisiologia de plantas forrageiras; Formação, recuperação e renovação de pastagens; Métodos e sistemas de pastejo; Valor nutritivo e potencial de plantas forrageiras; Manejo de pastagens; Conservação de forragens. Integração Lavoura Pecuária Floresta para produção de leite e de carne. Nutrição: Aparelho digestivo dos ruminantes; Exigências nutricionais; Valor nutritivo dos alimentos; Balanceamento de ração (leite e corte); Mineralização; Alimentação de vacas, novilhas, novilhos e touros. Qualidade do leite: Higiene na ordenha; Análises do leite. Agroindustrialização de produtos de origem animal. Princípios de higiene e profilaxia dos animais, das instalações e equipamentos: Programas profiláticos e calendários de vacinação para criações zootécnicas; Noções básicas de manejo sanitário e biossegurança; Transmissão e prevenção de zoonoses; Noções sobre as principais enfermidades dos animais. Instalações para a produção animal. Formas de destinação dos resíduos da produção animal.

ÁREA 408: SOCIOECONOMIA

Conhecimentos específicos: Formação histórica, econômica, social e cultural do Brasil e do Espírito Santo. Povoamento e agricultura no Espírito Santo. Realidade social, econômica e ambiental brasileira e do Espírito Santo.

A importância do agronegócio na economia brasileira e capixaba. O setor rural no contexto econômico. Crescimento e modernização da agricultura capixaba. Planejamento Estratégico no Espírito Santo. O Espírito Santo e sua política de desenvolvimento regional: Regionalização no estado do Espírito Santo; Divisão regional e microrregiões de planejamento. Desenvolvimento rural sustentável: Desenvolvimento econômico e social dos territórios rurais; Agroecologia; Estrutura fundiária; Economia rural; Dinâmica da ocupação e renda da população rural. Fundamentos de gestão e planejamento de atividades: Viabilidade econômica de atividades. Organização rural: Associativismo e cooperativismo. Teorias e conceitos de agricultura familiar: Inclusão social e produtiva de povos tradicionais, geração e gênero. Comercialização de produtos agrícolas: Canais de comercialização, Custos de produção e comercialização, Relação da agricultura familiar com o mercado.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS E COMUNS A TODAS AS ÁREAS DO CARGO DE AGENTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL

Estatística Experimental: Estatística Geral: Natureza da Estatística; Séries estatísticas; Noções de amostragem; Distribuição de frequência; Apresentação gráfica e tabular; Medidas de dispersão; Medidas de tendência central; Intervalo de confiança; Noções de probabilidade. Estatística Experimental: Princípios básicos de experimentação; Delineamentos experimentais; Experimentos simples; Esquemas fatoriais e parcelas dividida; Testes de comparação entre médias; Eficiência relativa dos delineamentos experimentais; Planejamento, execução e análise experimental; Análise de variância; Correlação e regressão. Estatística não-paramétrica. Amostragem. Noções básicas de análise multivariadas (Análise Discriminante, Componentes Principais, Análise fatorial multidimensional, Análise de Agrupamentos).

Metodologia Científica: projeto de pesquisa; planejamento de experimento; coleta, elaboração, análise estatística, interpretação e representação dos dados.

Desenvolvimento Rural Sustentável: Políticas públicas (nacional e estadual) de desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar. Política Nacional de Desenvolvimento Territorial. Abordagem sistêmica. Teorias e conceitos de agricultura familiar. Conhecimentos acerca dos planos e programas do governo do Estado do Espírito Santo e da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: AGENTE DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL

ÁREA 409: BIOINFORMÁTICA

Conhecimentos específicos: Biologia de sistemas. Genômica moderna: a análise e a comparação da informação codificada nos genomas dos organismos. Introdução à biologia molecular computacional. Alinhamento simples de sequências. Alinhamento múltiplo de sequências; Filogenia molecular (Conceitos básicos, Algoritmos Genéticos, Redes Neurais); Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados biológicos, Modelagem de Banco de Dados biológicos. Domínio do ambiente Linux e linguagens de programação, como o R e/ou Python; Ferramentas de bioinformática; Alinhamento de sequências de biomoléculas; Análise de sequências de DNA; Tradução de sequências de nucleotídeos; Análise Filogenética Molecular; Árvores filogenéticas: métodos para reconstrução filogenética; confiabilidade da árvore; Análise de genomas, transcriptomas, metagenomas e proteomas. Sequenciamento genômico e montagem de genomas; Metagenomas: aplicações da metagenômica; análise do gene do RNA 16S. Proteomas; Banco de dados biológicos de sequências nucleotídicas, sequências de aminoácidos e de estruturas de macromoléculas biológicas; Alinhamento de sequências biológicas: princípios, programas e limitações. Evolução molecular de genes e genomas. Estrutura do genoma de procaríotos e de eucaríotos; Métodos probabilísticos de análise filogenética: princípios, métodos e aplicações; Métodos de distância e máxima parcimônia na análise filogenética: princípios, métodos e aplicações; Genômica: princípios das tecnologias de sequenciamento, montagem, anotação e análise comparativa; Metagenômica: princípios, métodos de análise e aplicações; Filogenômica: princípios, métodos de análise e aplicações; Predição de estrutura secundária e terciária de proteínas.

ÁREA 410: BIOLOGIA MOLECULAR

Conhecimentos específicos: Bioética; Legislação Aplicada à biotecnologia; Biossegurança em Bioprocessos; Bioensaios em Biotecnologia; Informática Aplicada à Biotecnologia; - Biologia molecular; Diagnóstico molecular; Tecnologia PCR; Transformação de plantas; Edição genica com CRISPR; Resistência genética a doenças de plantas; Produção de enzimas; Isolamento e repicagem de microrganismos; processos microbiológicos; Biologia de Sistemas; Bioprocessos voltados para a agricultura; Extração de DNA e RNA; sequenciamentos de material genético (DNA, RNA), criação de bancos de dados genômicos; Melhoramento da produção agrícola; Estruturas moleculares, vias metabólicas e sínteses de proteínas; Uso de análises in silico em pesquisas; Nanotecnologia e nanoestruturas aplicadas à agricultura; Bioinformática e Biologia de Sistemas; Cultura de tecidos e células vegetais; Patentes.

ÁREA 411: ECONOMIA RURAL

Conhecimentos específicos: Economia Agrícola: Relações entre agricultura e desenvolvimento econômico. Fundamentos de economia. Teoria de preços. Teoria da firma. Economia da produção. Análise de risco. Pesquisa operacional. Análise de mercado. Custo de produção. Mercado, comercialização e abastecimento

agrícola. Estratégias de comercialização agrícola. Preços agrícolas. Mercados imperfeitos. O agronegócio brasileiro. Análise de censos agropecuários e outras pesquisas contínuas na agropecuária, pesquisas mercadológicas e outros instrumentos estatísticos. Agronegócio: Visão e conceito de agronegócio; o agronegócio no Brasil e no mundo. Agronegócio capixaba. Análise setorial do agronegócio (insumos agrícolas, produção agropecuária, processamento e produção de manufaturados); as grandes empresas e cooperativas do agronegócio brasileiro; agricultura familiar. Construção do conhecimento em agronegócio; formação de redes de produção e comercialização; estratégia de gestão cooperativa; globalização e desenvolvimento local, competitividade, arranjos e sistemas produtivos locais; desenvolvimento econômico e coesão territorial; parcerias e desenvolvimento regional e territorial. Visão interdisciplinar e sistêmica das cadeias agroindustriais e clusters; desenvolvimento agrícola sustentável. Organizações e estratégias em agronegócios; gestão e planejamento de empresa rural; projeto de produtos agroindustriais; empreendedorismo. Dinâmica de concorrência em mercados agroindustriais; logística agroindustrial; rastreabilidade; barreiras a entradas. Administração financeira e orçamentária em agronegócios; gestão estratégica de custos; métodos tradicionais de custeio; análise das atividades da cadeia de valor e dos custos das atividades em agronegócios. Marketing e relações mercadológicas em agronegócio; comportamento do consumidor de alimentos; comercialização de produtos agroindustriais; gestão estratégica do comércio varejista de alimentos.

ÁREA 412: ENGENHARIA AGRÍCOLA/IRRIGAÇÃO

Conhecimentos específicos: Uso eficiente da água: A natureza das águas; Gestão integrada do uso da água; Uso eficiente da água: um enfoque multidimensional; Princípios do uso eficiente da água; Uso eficiente da água em cidades; Uso eficiente da água em indústrias; Uso eficiente da água na agricultura; Implicações nas Políticas Públicas; Aspectos institucionais e legais; Estudos de casos. Planejamento, condução, interpretação e comunicação de trabalhos de pesquisa, visando ao estudo do ciclo hidrológico e sua interação com o meio agrícola. Caracterização de microbacias, estudos de precipitações, da infiltração, do escoamento superficial, vazões mínimas e máximas. Determinar recursos hídricos disponíveis e demanda, de represamento da água, barragens, reservatórios, dimensionamento de estruturas hidráulicas de controle. Suporte técnico aos projetos que demandem o uso de água. Regionalização de vazão; modelagem hidrológica. Métodos e sistemas de irrigação; planejamento e dimensionamento de sistema de irrigação. Necessidade hídrica das culturas. Qualidade de água para agricultura.

ÁREA 413: ENTOMOLOGIA/CONTROLE BIOLÓGICO

Conhecimentos específicos: Características gerais dos insetos; receituário agrônomo; métodos de controle integrado de pragas de plantas; manejo Integrado de pragas; pragas das principais culturas/atividades no ES: cafeeiro, pastagens, pecuária, produtos armazenados, mamoeiro, abacaxizeiro, maracujazeiro, bananeira e hortaliças. Biologia e dinâmica populacional de pragas de interesse agrícola, seus parasitos e predadores. Identificação de pragas em plantas de interesse econômico com a utilização de métodos microscópicos e/ou moleculares. Técnicas para criação de artrópodes; multiplicação de agentes de controle biológico e sua aplicação a sistemas de produção. Sistemas de controle integrado via controles mecânico e físico, controle com inimigos naturais, manejo de inseticidas seletivos, resistência de plantas, semioquímicos, utilização de organismos geneticamente modificados, bem como controle mediante métodos de cultivo e noções de quarentena e defesa sanitária vegetal.

ÁREA 414: FISILOGIA VEGETAL/PRODUÇÃO

Conhecimentos específicos: Ecofisiologia vegetal: Princípios básicos de fisiologia nas relações hídricas em nível celular e na planta: propriedades físicas e funções da água, célula vegetal, absorção e transporte da água na planta, absorção e translocação de íons, transpiração, fotossíntese e respiração. Análise quantitativa e qualitativa do crescimento e do desenvolvimento das plantas sob condições de irrigação. Estresse hídrico e estresse salino das plantas. Fisiologia da florada; Fisiologia da respiração; Fisiologia da fotossíntese; Etileno, supressores e aceleradores de maturação; Biologia molecular do amadurecimento; Parâmetros fitotécnicos da pós-colheita do cafeeiro; Parâmetros fisiológicos e fitotécnicos da força de desprendimento dos grãos e seu impacto no manejo da colheita mecanizada e semi-mecanizada do cafeeiro; Processos fitotécnicos da maturação; Desenvolvimento do cafeeiro e hormônios reguladores; Fases fenológicas do desenvolvimento do fruto e fatores edáficos que afetam sua formação; Fatores edafoclimáticos e técnicos que afetam o desenvolvimento da qualidade física e sensorial dos frutos e grãos; Redução das perdas pós-colheita; Fermentações indesejadas nos grãos pós colheita; Fermentações controladas e seus impactos na análise sensorial; Métodos de secagem e armazenamento de grãos. Colheita, secagem, armazenamento do café: manejo na pré-colheita, na colheita e pós-colheita do cafeeiro, que podem afetar a conservação, a qualidade do produto colhido e a qualidade da bebida, ponto de colheita, seleção, classificação, controle dos fatores ambientais durante a secagem que podem afetar a qualidade do produto, a qualidade da bebida e o armazenamento do café. Torra do café e a qualidade da bebida.

ÁREA 415: FISILOGIA VEGETAL

Conhecimentos específicos: Planta no ecossistema. Relações Hídricas (água no sistema solo-planta-atmosfera); Utilização e ciclagem dos elementos minerais. Nutrição mineral e assimilação de nutrientes minerais em plantas; Água na planta e no ecossistema. Economia hídrica no sistema solo-planta-atmosfera; Variação dos processos fisiológicos em função das variações do ambiente; dinâmica da troca gasosa nas plantas. Interação entre plantas: competição e alteração do microclima. Absorção e transporte de íons; Fotossíntese: fase fotoquímica e aspectos ecofisiológicos; Fotossíntese: fase bioquímica e aspectos

ecofisiológicos; Metabolismo de nitrogênio; Respiração e metabolismo de lipídeos; Transporte e partição/alocação de solutos orgânicos; Paredes celulares: estrutura, biogênese e expansão; Auxinas; Giberelinas; Citocininas; Etileno; Ácido abscísico; Ácido brassínico e poliaminas; Fitocromo e fotoregulação; Fotoperíodos e controle do florescimento; Germinação e dormência; Senescência e abscisão; Metabolismo de produtos secundários e defesa vegetal. Balanço do carbono em cultivos. Fluorescência da clorofila. Análise de crescimento em plantas.

ÁREA 416: FITOPATOLOGIA

Conhecimentos específicos: Princípios e conceitos em fitopatologia; etiologia das doenças de plantas; isolamento, extração e purificação de fitopatógenos. Diagnóstico de doenças de plantas; utilização de métodos microscópicos, de cultura in vitro, imunológicos e moleculares na identificação de fitopatógenos; Doenças de plantas e estudos epidemiológicos. Estratégias de proteção, imunização e resistência genética, controle integrado e manejo das culturas de importância econômica para o Espírito Santo (Abacaxi, banana, café conilon, café arábica, citros, crucíferas, coco, feijão, goiaba, mamão, maracujá, morango, pimentão, pimenta do reino, tomate e videira). Quarentena e defesa sanitária vegetal. Estratégias de controle biológico, químico e genético de doenças de planta com importância econômica. Multiplicação de agentes de controle biológico e sua aplicação em sistemas de produção. Técnicas de isolamento, purificação e extração de fitopatógenos. Biologia molecular; Diagnóstico molecular; Tecnologia PCR; Transformação de plantas Análise filogenética: princípios, métodos e aplicações. Multiplicação de agentes de controle biológico e sua aplicação em sistemas de produção. Tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas: segurança do trabalhador na aplicação, equipamentos para a aplicação de defensivos, calibração dos equipamentos de pulverização, condições ambientais na aplicação de defensivos agrícolas e destino final das embalagens vazias. Resíduos no meio ambiente e alimentos.

ÁREA 417: FITOTECNIA/PRODUÇÃO VEGETAL - SUBÁREA: CAFEICULTURA

Conhecimentos específicos: Situação mundial, nacional e do estado do Espírito Santo, para a produção do cafeeiro, produção e rendimento, principais regiões e estados produtores, produção de sementes e mudas, dormência e germinação de sementes, propagação vegetativa, dormência, implantação e condução de viveiros e enxertia, Nutrição mineral de plantas: correção do solo, adubação mineral, adubação orgânica, ciclagem de nutrientes, critérios de essencialidade, absorção iônica radicular, transporte e redistribuição, absorção Foliar, funções dos macronutrientes e dos micronutrientes, interação entre nutrientes, diagnóstico do estado nutricional das plantas e distúrbios fisiológicos associados à nutrição do cafeeiro. Crescimento e Metabolismo das plantas: fotossíntese, fixação de carbono e síntese de carboidratos, assimilação e metabolismo de nutrientes minerais, translocação de assimilados, respiração, funções e propriedades da água, principais grupos de hormônios envolvidos no crescimento e desenvolvimento de plantas, juvenildade, floração, frutificação, maturação, senescência e abscisão, crescimento e desenvolvimento dos frutos (padrões de crescimento, maturação, amadurecimento e senescência). Sistemas de cultivo: sistemas de manejo para monocultura e consórcio do cafeeiro, sistemas agroflorestais envolvendo o cafeeiro, propagação sexuada: vantagens e desvantagens, germinação, dormência, propagação assexuada: vantagens e desvantagens, métodos naturais e artificiais; escolha de área para o cultivo, época de plantio e implantação do cafeeiro, sistemas de condução e tratamentos culturais do cafeeiro: forma de distribuição das plantas (arranjo e população de plantas), vergamento, desbrota, sistemas e tipos de poda do cafeeiro, capina mecânica e química e condução das plantas, plantas companheiras. Manejo e conservação dos solos para a cafeicultura. Manejo de água em diferentes sistemas de cultivo do cafeeiro: controle da irrigação e principais sistemas de irrigação. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas do cafeeiro. Tecnologia de aplicação de defensivos: segurança do trabalhador na aplicação, equipamentos para a aplicação de defensivos, calibração dos equipamentos de pulverização, condições ambientais na aplicação de defensivos agrícolas e destino final das embalagens vazias. Características e viabilidade socioeconômica e ambiental dos sistemas de produção: convencional, orgânica e de produção integrada. Colheita, secagem, armazenamento do café: manejo na pré-colheita, na colheita e pós-colheita do cafeeiro, que podem afetar a conservação, a qualidade do produto colhido e a qualidade da bebida, ponto de colheita, seleção, classificação, controle dos fatores ambientais durante a secagem que podem afetar a qualidade do produto, a qualidade da bebida e o armazenamento do café. Torra do café e a qualidade da bebida.

ÁREA 418: FITOTECNIA/PRODUÇÃO VEGETAL - SUBÁREA: MANEJO DE PLANTAS DANINHAS

Conhecimentos específicos: Princípios básicos de fisiologia nas relações em nível celular na planta: célula vegetal, absorção e transporte da água na planta, absorção e translocação de íons, transporte e redistribuição, absorção foliar, transpiração, fotossíntese e respiração. Crescimento e metabolismo das plantas: fotossíntese, fixação de carbono e síntese de carboidratos. Análise quantitativa e qualitativa do desenvolvimento das plantas. Variação dos processos fisiológicos em função das variações do ambiente. Manejo integrado das plantas espontâneas nas principais culturas e em diferentes sistemas de cultivo. Capina mecânica e química. Interação entre princípios ativos herbicidas e distúrbios fisiológicos associados ao uso de herbicidas. Diagnóstico de fitotoxicidade e ação tóxica. Coeficientes de partição: solo, matéria orgânica e água. Dinâmica de absorção e translocação nas plantas. Conceitos sobre herbicidas, modo de ação, translocação, seletividade e classificação. Condições agrônomicas para aplicação de herbicidas. Tecnologia de aplicação de herbicidas: segurança do trabalhador na aplicação, equipamentos para a aplicação de defensivos, calibração dos equipamentos de pulverização, condições ambientais na aplicação de defensivos agrícolas e destino final das embalagens vazias. Resíduos no meio ambiente e alimentos. Segurança dos alimentos e legislação na comercialização dos produtos.

ÁREA 419: FITOTECNIA/PRODUÇÃO VEGETAL - SUBÁREA: AGROECOLOGIA

Conhecimentos específicos: Evolução dos sistemas agrícolas e os recursos naturais. Dimensão socioeconômica e ambiental da agricultura sustentável. Ecologia de Agro ecossistemas. Manejo Ecológico de Culturas. Projetos aplicados aos modelos de Desenvolvimento Sustentável. Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica no Brasil. Legislação para produção e comercialização de produtos orgânicos. Principais operações de cultivo que interferem na dinâmica da matéria orgânica dos solos. Tipos de matéria orgânica; fontes e adubação orgânica dos solos. Estrutura dos ecossistemas naturais e dos agro ecossistemas. Manejo ecológico dos agro ecossistemas. Fauna e microbiologia do solo e regulação funcional dos agro ecossistemas. Qualidade do solo e sustentabilidade dos agro ecossistemas. Conceitos importantes sobre agricultura conservacionista, agricultura de base ecológica e agroecologia. Efeitos da matéria orgânica nos atributos físicos, químicos e biológicos do solo. Indicadores de qualidade do solo. Acidez do solo e sua correção em sistemas agroecológicos. Manejo e Conservação de Recursos Genéticos. Planejamento, implantação e manejo de sistemas Agroflorestais; Aspectos sociais e econômicos; Difusão de tecnologia Agroflorestal; Sistemas Agroflorestais e legislação ambiental; Sistemas Agroflorestais e política de desenvolvimento. Ecologia e manejo de pragas e doenças: ambiente de cultivo e a relação com o manejo de inseto/praga. Teoria da trofobiose. Uso dos inseticidas botânicos e naturais. Manejo Integrado de Pragas: conceitos e aplicação ao manejo agroecológico de pragas. Bases agroecológicas para o manejo da biodiversidade em agrossistemas e seus efeitos sobre pragas e doenças das plantas. Manejo de plantas espontâneas nos sistemas agroecológicos. Uso de Resíduos na Agricultura.

ÁREA 420: FITOTECNIA/PRODUÇÃO VEGETAL - SUBÁREA: FRUTICULTURA TROPICAL

Conhecimentos específicos: Aspectos Gerais da Fruticultura: situação nacional e estadual (produção e rendimento, principais regiões e estados produtores) das principais fruteiras de clima tropical, temperado e subtropical; Histórico das principais fruteiras no Brasil; características da produção de frutas no Estado do Espírito Santo – Polos de Frutas no Espírito Santo; Importância nutracêutica das frutíferas e Importância econômica e social. Classificação e características: Principais famílias e espécies cultivadas comercialmente no Espírito Santo; Principais cultivares das espécies introduzidas nos Polos de Frutas do Estado. Sistemas de manejo: Propagação de fruteiras; Produção de mudas e implantação da cultura; Propagação sexuada: vantagens e desvantagens, germinação, dormência; Propagação assexuada: vantagens e desvantagens, métodos naturais e artificiais; escolha de área para o cultivo; Sistemas de condução e tratamentos culturais (tutoramento, desbrota, poda, capina mecânica e química e condução das plantas); Propagação pela cultura de tecidos. Ecofisiologia das principais fruteiras com potencialidades para o Espírito Santo: Exigências climáticas (temperatura, fotoperíodo e umidade) no desenvolvimento vegetativo, em diferentes ambientes de cultivos; Épocas de plantio; Sistemas de produção de fruteiras; Anomalias fisiológicas associada a fatores climáticos. Rotação, consorciação e sucessão de culturas: Princípios da rotação de cultivos; Seleção de espécies para rotação; Desafios da consorciação de fruteiras plantadas para atendimento do mercado em grande escala. Manejo de água nas principais culturas e diferentes sistemas de cultivo: Controle da irrigação, principais sistemas de irrigação. Pragas e doenças das principais fruteiras: Fatores bióticos e abióticos associados à proliferação de pragas e doenças, Manejo integrado de pragas, Manejo integrado de doenças, Tecnologia de aplicação de defensivos. Adubação e aspectos nutricionais: Correção do solo, Adubação mineral, Adubação orgânica, Interação entre nutrientes, Diagnóstico do estado nutricional das plantas, Distúrbios fisiológicos associados à nutrição. Características e viabilidade socioeconômica e ambiental dos sistemas de produção: convencional, orgânica e de produção integrada: Produção Convencional, Produção Integrada de frutas, Produção orgânica de frutas, Produção agroecológica. Colheita, armazenamento e comercialização: aspectos físicos, bioquímicos e microbiológicos de pré-colheita, na colheita e pós-colheita, que podem afetar a conservação e a qualidade das frutas, seleção, classificação, embalagens e distribuição de frutas, Requisitos necessários para o armazenamento de frutas (pré-resfriamento, armazenamento refrigerado, a vácuo e com atmosfera controlada e modificada), Cuidados especiais para o transporte de frutas, Manejo e segurança dos alimentos. Fisiologia de Pós-colheita: Maturação fisiológica dos frutos, Fatores determinantes do ponto de colheita das principais espécies de fruteiras, Prevenção de perdas na pós-colheita, Controle dos fatores ambientais durante o armazenamento e Alterações fisiológicas na pós-colheita. Mercado: Potencialidades e desafios do Nacional e Internacional, Frutas in natura, Frutas para industrialização e Exigências da Legislação para comercialização das frutas em nível Nacional e Internacional.

ÁREA 421: FITOTECNIA/PRODUÇÃO VEGETAL - SUBÁREA: OLERICULTURA

Conhecimentos específicos: Aspectos Gerais da Olericultura: Situação nacional e estadual (produção e rendimento, principais regiões e Estados Produtores) das principais olerícolas, histórico das principais olerícolas no Brasil, importância nutracêutica das olerícolas, importância econômica e social e características da Olericultura. Classificação e características: classificação baseada nas partes utilizadas na alimentação, principais famílias e espécies cultivadas comercialmente: Cucurbitaceae (abóbora, moranga, abobrinha, pepino e melão); Solanaceae (batata, tomate e pimentão); Aliaceae (cebola e alho); Brassicaceae (repolho, couve-flor, brócolo); Fabaceae (ervilha e feijão-de-vagem); Rosaceae (morango); Chenopodiaceae (beterraba); Apiaceae (cenoura e batata-baroa); Chicoreaceae (alface); Zingiberaceae (gengibre); Araceae (taro). Principais cultivares das principais espécies. Sistemas de manejo: Propagação de hortaliças, Produção de mudas e implantação da cultura, Semeadura direta e indireta, Propagação sexuada: vantagens e desvantagens, germinação, dormência, Propagação assexuada: vantagens e desvantagens, métodos naturais e artificiais,

Escolha de área para o cultivo, Sistemas de condução e tratos culturais: tutoramento, desbrota, poda, capina mecânica e química e condução das plantas, Propagação pela cultura de tecidos. Ecofisiologia das principais olerícolas: exigências climáticas (temperatura, fotoperíodo e umidade) no desenvolvimento vegetativo, em diferentes ambientes de cultivos), épocas de plantio, sistemas de produção de hortaliças: cultivo a campo, em ambiente protegido e cultivos sem solo, controle de aspectos climáticos, anomalias fisiológicas associada a fatores climáticos. Rotação, consorciação e sucessão de culturas: princípios da rotação de cultivos, Seleção de espécies para rotação, Plantas companheiras, Importância da consorciação de plantas olerícolas, critérios para a implantação de culturas sucessivas. Manejo de água nas principais culturas e diferentes sistemas de cultivo: Controle da irrigação, principais sistemas de irrigação. Pragas e doenças das principais olerícolas: fatores bióticos e abióticos associados à proliferação de pragas e doenças, manejo integrado de pragas, manejo integrado de doenças, tecnologia de aplicação de defensivos. Adubação e aspectos nutricionais: correção do solo, adubação mineral, adubação orgânica, interação entre nutrientes, Diagnóstico do estado nutricional das plantas, Distúrbios fisiológicos associados à nutrição. Características e viabilidade socioeconômica e ambiental dos sistemas de produção: convencional, orgânica e de produção integrada. Colheita, armazenamento e comercialização: Aspectos físicos, bioquímicos e microbiológicos de pré-colheita, na colheita e pós-colheita, que podem afetar a conservação e a qualidade das olerícolas, seleção, classificação, embalagens e distribuição de olerícolas, requisitos necessários para o armazenamento de olerícolas (pré-resfriamento, armazenamento refrigerado, a vácuo e com atmosfera controlada e modificada), cuidados especiais para o transporte de olerícolas, Manejo e segurança dos alimentos, Legislação na comercialização dos produtos. Fisiologia de Pós-colheita: maturação fisiológica dos frutos, fatores determinantes do ponto de colheita das principais espécies olerícolas, prevenção de perdas na pós-colheita. Controle dos fatores ambientais durante o armazenamento, alterações fisiológicas na pós-colheita.

ÁREA 422: MELHORAMENTO VEGETAL

Conhecimentos específicos: Genética básica e aplicada. Genética de populações. Genética quantitativa. Análise de dados. Amostragem, regressão, delineamentos experimentais e análise de ensaios experimentais. Modelos biométricos e análises multivariadas no melhoramento de plantas. Evolução e domesticação de espécies. Princípios de conservação, manejo e uso de recursos genéticos. Princípios de melhoramento genético vegetal. Métodos e técnicas de melhoramento de espécies alógamas. Métodos e técnicas de melhoramento de espécies autógamas. Métodos e técnicas de melhoramento de espécies assexuadas. Base genética de marcadores moleculares. Uso de ferramentas de biologia molecular e outras técnicas biotecnológicas no melhoramento de plantas. Seleção assistida por marcadores moleculares. Genotipagem e construção de mapas genéticos. Conceito de gene na era genômica. Regulação da expressão gênica. Métodos e conceitos de transformação genética de plantas. Valoração da Biodiversidade. Biossegurança. Transferência de tecnologias relacionadas ao programa de melhoramento genético.

ÁREA 423: SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS/MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS

Conhecimentos específicos: Princípios de gênese e classificação do solo. Fatores de formação de solos. Processos básicos e gerais de formação de solos. Gênese e características gerais de solos tropicais. Classificação de solos. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (SiBCS). Processos de gênese das classes de solos brasileiros (atributos químicos, físicos, mineralógicos e micromorfológicos. Descrição do sistema polifásico, heterogêneo e disperso, fração sólida do solo, textura do solo, distribuição do tamanho de partículas (análise granulométrica). Propriedades da superfície das argilas, grau de flocculação, identificação dos horizontes, distinção entre classes de solos, descrição do perfil do solo. Relação solo – paisagem, qualidade física e manejo do solo, aptidão para uso agrícola. Características da matéria orgânica e as propriedades químicas, físicas e biológicas do solo. Estrutura do solo, conceito e importância. Gênese da estrutura do solo, classificação métodos para avaliar a estrutura do solo, estrutura do solo e desenvolvimento de plantas, Agregação e estabilidade de agregados. Formas de consistência, deformações e resistência do solo. Descrição e métodos de análise, adesão/coesão e limites de Atterberg. Relação de massa e de volume dos constituintes do solo. Densidade do solo, densidade de partículas, porosidade e tamanho de poros, conteúdo de água no solo, compactação, adensamento e espaço aéreo do solo. Água no solo. Armazenagem da água no solo. Bases termodinâmicas no estudo do sistema solo-água. Movimento da água no solo. Balanço hídrico no solo. Movimento de solutos no solo. Infiltração e drenagem de água, ascensão capilar, condutividade hidráulica e fluxo de água em solo saturado e não saturado, disponibilidade de água às plantas. Retenção e armazenamento de água, quantificação do conteúdo de água, da capacidade de infiltração e da condutividade hidráulica. Interface sólido-líquido. Estado energético, potencial da água no solo, curva de desorção e sorção, fenômeno de histerese. Movimento de água no solo, forças, fluxo, permeabilidade e infiltração. Erosão do solo. Química e físico-química do solo: Propriedades dos colóides orgânicos e inorgânicos, cargas elétricas do solo, salinidade e alcalinidade. Propriedades do solo e fenômenos físico-químicos. Tratamento e reciclagem de resíduos. Metais pesados no sistema solo-planta. Técnicas experimentais com manejo de solo e nutrição de plantas no campo e em casa de vegetação.

ÁREA 424: SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS/FERTILIDADE DO SOLO

Conhecimentos específicos: Conceito de fertilidade do solo. Perfil da fertilidade para obtenção de altas produtividades. Nutrição de Plantas. Teoria e fundamentos na realização de análises físicas e químicas de solos e de plantas. Amostragem; análises químicas e físico-químicas. Análises de Plantas. Diagnose foliar. Amostragem; determinação de formas totais e de formas solúveis; interpretação de resultados. Avaliação da

fertilidade do Solo. Elementos disponíveis. Leis de adubação. Nitrogênio no solo. Fósforo no solo. Potássio no solo. Enxofre no solo. Micronutrientes no solo. Recomendação de adubação. Confiabilidade das recomendações. Tecnologia de aplicação dos sólidos e líquidos. Eficiência de absorção e utilização de nutrientes, formas de nutrientes e equilíbrios catiônicos e aniônicos em plantas; compartimentalização e translocação de nutrientes. Status nutricional de plantas; Acidez do solo. Correção e fertilização de solos para os cultivos agrícolas. Mistura e aplicação de adubos. Matéria orgânica do solo e metais pesados. Dinâmica de matéria orgânica no solo. Características das substâncias húmicas. Adubação verde. Biologia do solo. Fatores que influenciam a dinâmica de matéria orgânica do solo. Modelos matemáticos aplicados à dinâmica da matéria orgânica do solo. Composição do solo. Equilíbrio químico. Interação de superfície da fase sólida com a solução do solo. Adsorção e troca de cátions no solo. Adsorção de ânions pelo solo. Equilíbrios de solubilidade comuns no solo. Processos de decomposição, mineralização e humificação da matéria orgânica. Características da matéria orgânica e as propriedades químicas, físicas e biológicas do solo. Técnicas experimentais com fertilidade do solo e nutrição de plantas no campo e em casa de vegetação.

ÁREA 425: SILVICULTURA/MANEJO FLORESTAL

Conhecimentos específicos: Manejo sustentável de sistemas de produção para florestas plantadas e nativas visando ao aumento da produtividade, melhoria da qualidade da madeira, aumento da eficiência e a redução dos custos de exploração florestal, transporte e processamento das matérias primas florestais. Técnicas silviculturais para propagação, regeneração, crescimento e produtividade volumétrica de espécies nativas e exóticas em diferentes sistemas de produção florestal. Sistemas integrados de produção de alimentos, madeira e outros produtos florestais.

ÁREA 426: ZOOTECNIA/BOVINOCULTURA

Conhecimentos específicos: Gestão da propriedade de leite e de corte: planejamento; indicadores de desempenho; custo de produção; parâmetros para avaliação econômica. Melhoramento genético: raças; cruzamentos; escrituração zootécnica; interpretação de sumário de touros; descarte de vacas. Manejo reprodutivo: avaliação da eficiência reprodutiva; nutrição no pré e pós-pasto das vacas. Biotécnicas: inseminação artificial; sêmen sexado; transferência de embriões; produção in vitro de embriões e clonagem. Sistema silvipastoril para produção de leite e de carne: objetivos; vantagens e implantação. Pastagem: fisiologia de plantas forrageiras; formação, recuperação e renovação de pastagens; métodos e sistemas de pastejo; valor nutritivo e potencial de plantas forrageiras. Produção, conservação, utilização e manejo de plantas forrageiras: capineira, canavial, silagem (cana, capim, milho e sorgo), feno. Nutrição: aparelho digestivo dos ruminantes; metabolismo dos nutrientes; exigências nutricionais; valor nutritivo dos alimentos; balanceamento de ração (leite e corte); mineralização e vitaminas; alimentação de vacas, de novilhas, de novilhos e de touros; novas formas de redução da emissão de gás metano e de seus impactos no meio ambiente. Fracionamento dos compostos nitrogenados: A, B1, B2, B3 e C. Fracionamento dos carboidratos: A, B1, B2 e C. Ambiência em condições de pasto: etologia; conforto e bem-estar do animal; interação homem-animal. Criação de bezerros (macho e fêmea): cuidados com a vaca gestante e manejo da mãe/cria; sistemas de aleitamento; desmama precoce; alimentação e instalações. Qualidade do leite: higiene na ordenha e análises do leite.

ÁREA 427: AQUICULTURA/PISCICULTURA

Conhecimentos específicos: Aquicultura. Monitoramento da pesca em reservatórios, lagoas e rios. Reprodução de espécies da ictiofauna em cativeiro. Manejo e gestão dos estoques pesqueiros. Manejo da ictiofauna. Repovoamento de reservatórios, rios e lagoas com espécies nativas. Legislação da pesca. Normas de inspeção dos produtos e subprodutos de origem pesqueira: procedimentos e tecnologia adequados ao processamento, industrialização, conservação e estocagem. A água na indústria pesqueira: origem, qualidade e destino da água servida. Condições físicas, químicas e biológicas do ambiente aquático, estabelecendo métodos de exploração sem causar danos ecológicos. Planejamento e direção de projetos pesqueiros, coordenando a mão de obra, definindo os equipamentos necessários e administrando os recursos financeiros. Investigação por meio de métodos estatísticos da qualidade e da quantidade das espécies em uma determinada região. Estudos acerca do ambiente ecológico onde vive o pescado, analisando e classificando as espécies da fauna aquática. Planejamento socioeconômico das comunidades de pescadores. Normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Instalações e Construções Aplicadas à Aquicultura; Elaboração e Avaliação de Projetos Aquícolas; Tecnologias Apropriadas à Aquicultura Familiar; Máquinas e Motores Aplicados à Aquicultura; Inovações Tecnológicas em Aquicultura.

ÁREA 428: CULTURA DE TECIDOS E CÉLULAS VEGETAIS

Conhecimentos específicos: Natureza e propriedade de cultura de tecidos e células vegetais. Manipulação e transformação de plantas; uso de marcadores genéticos e moleculares em programas de seleção assistida. Cultura in vitro de células e tecidos, cultura de meristema, cultura de embrião, embriogênese somática, cultura de calos e células em suspensão, cultura de protoplastos, avaliando interações das células com o ambiente de cultura e implicações no metabolismo celular para desenvolvimento de sistemas de transformação genética, sistemas de conservação in vitro, criopreservação de germoplasma vegetal e micropropagação. Interação do ambiente e metabolismo celular. Técnicas de cultura de células e tecidos vegetais e estudos da biologia in vitro de plantas com interesse econômico para o Espírito Santo (Abacaxi, banana, café conilon, citros, goiaba, mamão, maracujá, morango e videira).

ÁREA 429: TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA/EXTENSÃO RURAL

Conhecimentos específicos: Fundamentos de Gestão. Plano de Negócios. Avaliação e Elaboração de Projetos Agroindustriais. A importância do agronegócio na economia brasileira e capixaba. Análise financeira e econômica de projetos. Efeitos distributivos de tecnologias, processos e sistemas produtivos entre grupos sociais. Transferência e difusão de tecnologias. Inclusão produtiva e social com melhoria da vida da família rural. Impactos culturais e sociais do desenvolvimento tecnológico. Fatores sociais que facilitam ou dificultam o processo de adoção e adaptação de novas tecnologias. Inovação na agropecuária. Difusão/transferência de tecnologias da pesquisa associada à comunicação: métodos e processos. Avaliação do impacto das tecnologias na qualidade de vida e nas oportunidades de ascensão social de diferentes estratos e grupos sociais rurais. Formulação e execução de políticas públicas. Segurança alimentar e o aumento de alimentos seguros.

**ANEXO III - TABELA ORIENTADORA PARA NOMEAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

Vaga	Lista de Aprovados Utilizado	Classificação do candidato referente ao resultado final de cada lista
1ª	Ampla Concorrência	1º lugar
2ª	Ampla Concorrência	2º lugar
3ª	Negros	1º lugar
4ª	Ampla Concorrência	3º lugar
5ª	Pessoa com Deficiência	1º lugar
6ª	Ampla Concorrência	4º lugar
7ª	Ampla Concorrência	5º lugar
8ª	Ampla Concorrência	6º lugar
9ª	Negros	2º lugar
10ª	Ampla Concorrência	7º lugar
11ª	Ampla Concorrência	8º lugar
12ª	Ampla Concorrência	9º lugar
13ª	Ampla Concorrência	10º lugar
14ª	Ampla Concorrência	11º lugar
15ª	Pessoa com Deficiência	2º lugar
16ª	Negros	3º lugar
17ª	Indígena	1º lugar
18ª	Ampla Concorrência	12º lugar
19ª	Ampla Concorrência	13º lugar
20ª	Ampla Concorrência	14º lugar
21ª	Negros	4º lugar
22ª	Ampla Concorrência	15º lugar
23ª	Negros	5º lugar
24ª	Pessoa com Deficiência	3º lugar
25ª	Negros	6º lugar

Protocolo 970563

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE www.dio.es.gov.br

DIO